



Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	<b>750.371,40</b>	<b>466.207,21</b>	<b>484.019,34</b>	<b>481.784,16</b>	<b>468.373,14</b>	<b>5.898.324,66</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	336.921.705,71	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	336.921.705,71	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>5.898.324,66</b>	<b>1,75 %</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )</b>	<b>20.215.302,34</b>	<b>6,00 %</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>19.204.537,22</b>	<b>5,70 %</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>18.193.772,11</b>	<b>5,40 %</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Paragominas - DATA DA EMISSÃO: 18/06/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:12:51

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

---

HESIO MOREIRA FILHO  
Ordenador

---

CARLOS JOSÉ DO AMARAL RAMOS  
CONTADOR

---

LUANA PEIXOTO TOURINHO  
Controlador Interno

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	336.921.705,71	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	336.921.705,71	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	336.921.705,71	

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.898.324,66	1,75%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%>	20.215.302,34	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%>	19.204.537,23	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - < 5,40%>	18.193.772,11	5,40%

  

RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE
	CAIXA LÍQUIDA (APÓS
	RESTOS A PAGAR A INSCRIÇÃO EM
	EMPENHADOS E NÃO RESTOS A PAGAR NÃO
	LIQUIDADOS DO PROCESSADOS DO
	EXERCÍCIO EXERCÍCIO)

  

Valor total	-	-
-------------	---	---

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Paragominas - DATA DA EMISSÃO: 18/06/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:14:03

HESIO MOREIRA FILHO  
Ordenador

CARLOS JOSÉ DO AMARAL RAMOS  
CONTADOR

LUANA PEIXOTO TOURINHO  
Controlador Interno

# **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS LIMITES DEFINIDOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E PUBLICAÇÃO DO RGF**

## **Declaração**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo do município de Paragominas - PA, relativo ao primeiro quadrimestre do ano de 2020 (janeiro/abril), demonstra o atendimento aos limites definidos na LRF, conforme disposto no Art. 23, § 3º, e art. 25, inciso IV, alínea “c” da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Declaramos ainda que o citado Relatório de Gestão Fiscal foi publicado com afixação no mural do Paço Câmara Municipal de Paragominas em 18/06/2020 e ficará a disposição até o dia 20/07/2020, em atendimento ao disposto nos arts. 54, 55 e 63, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Paragominas - PA, 18 de junho de 2020.

**HESIO MOREIRA FILHO**  
Presidente da Câmara